RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 160/2017
Autor: Vereador Igor Kannário
Ementa*:* "Dispõe o programa "Jovem Empreendedor", propiciando facilitação burocrática e estabelecendo faixas de desconto tributário para jovens que vivem sob condições de vulnerabilidade e querem empreender no município. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art.1º do presente projeto, de modo que tal dispositivo poderá trazer renúncia de receita ao erário municipal, fato que, dada a natureza da matéria tratada no artigo referido, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa